



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 171/2022

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **RENATO DE SOUZA RODRIGUES** solicitou 30 dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 2011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos, os 30 dias de licença-prêmio por assiduidade, conforme previsto no Capítulo IV, Seção VI, art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova o Servidor **RENATO DE SOUZA RODRIGUES** a partir de **29 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 25 de outubro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM 25 / 11 / 2022
[Assinatura]
Assinatura e Matrícula do Responsável